

**Assunto:** HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Fundamento:** Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Processo nº** 0697/2019

**Concorrência nº** 002/CPB/2020

**Objeto:** Concessão de uso de espaço para Instalação e Exploração de Restaurante, com Fornecimento de Refeições Próprias, Dentro das Dependências do Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro, Conforme Especificações Constantes Do Termo de Referência Anexo I.

### I. DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a interposição de recurso pela empresa Citron Centro Cultural Restaurante Ltda – EPP, da manifestação da Comissão Especial de Licitação, acolho o parecer Jurídico, com fundamento no art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, no uso das atribuições legais a mim conferidas, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o objeto da Concorrência nº 002/CPB/2020, à empresa:

**EMPRESA: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.**  
**CNPJ: 499.305.14/0001-35**

Valor Total: R\$ 9.780.000,00 (nove milhões, setecentos e oitenta mil reais)  
Conforme proposta às fls. 317 a 321 dos autos.

### II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

1. A seguir encaminhe-se a Assessoria Jurídica para elaboração do Contrato, nos termos da minuta anexa do Edital e;
2. Devolução posterior ao Departamento de Aquisições e Contratos, para envio a Contratante do Contrato e;
3. Publique-se o parecer da decisão e o extrato de contratação no Diário Oficial da União.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2020



**MIZAELO CONRADO**  
Presidente  
Comitê Paralímpico Brasileiro